

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA - **PORTARIA**



FELIPE GUERRA
CÂMARA MUNICIPAL



COMPROMISSO COM VOCÊ!

PORTARIA DE Nº 038, DE 14 MAIO DE 2025.

“CONCEDER DIÁRIA VEREADORES E SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FELIPE GUERRA DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 526/23, que dispõe sobre os valores das
diárias e sua concessão;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento dos servidores, para
participarem do curso de formação e aperfeiçoamento em Fortaleza/CE, nos dias 15 a
18 de maio;

RESOLVE:

Art.1º – AUTORIZAR em favor dos (a) servidores (a), a seguir relacionados, as
diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de
interesse do Poder Legislativo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
ARLEIDE DE OLIVIERA LEITE SANTOS	008	3,0	500,00	1.500,00
LUDMILLA CRISTIANA DE MORAIS	094	3,0	500,00	1.500,00
LUIZA PEREIRA DA COSTA NETA	024	3,0	1.000,00	3.000,00

Art.2º –AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata
o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica
obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013
– TCE de 31 de janeiro de 2014, alterados pela Resolução 028/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as
disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAX IRAN DE MORAIS
Presidente

Publicado por:
Max Iran de Moraes
Código Identificador: 80507225